

POLÍTICA DE BONIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E SUAS IMPLICAÇÕES NA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

Maria de Fátima Matos de Souza
Universidade Federal do Pará – UFPA
fmatoz@gmail.com

Emanuelly Leticia das Mercês Silva
Universidade Federal do Pará – UFPA
emamercês04@gmail.com

Eduarda de Assunção Pacheco
Universidade Federal do Pará – UFPA
eduardaassuncao-prof@gmail.com

INTRODUÇÃO

Em 2023, o Governo do Estado do Pará criou uma política de bonificação inédita para os estudantes e servidores da Educação Básica que realizaram as provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB daquele ano. A política se estabeleceu pela lei estadual N° 10.181 de 23 de novembro de 2023, instituindo o programa “Escola que transforma”.

Assim, a bonificação para os profissionais docentes passou a ser vinculada a valorização da profissão, buscando promover discursos de que premiando os professores, se garante a valorização do seu trabalho. O secretário de Educação do Estado do Pará a época, Rossieli Soares reforçou tal ideia, quando em entrevista à “Agência Pará”, canal de comunicação oficial do governo estadual, afirmou durante o lançamento da referida política, que as sanções do “Escola que Transforma” marcam um grande momento para a educação no Estado, reforçando o compromisso do Governo em reconhecer e valorizar o trabalho incansável das equipes e dos estudantes ao longo ano (Soares, 2023, *online*).

Tendo em vista que a valorização dos professores está para além de determinados bônus/premiações, incorporando elementos muito mais complexos do que foi sugerido pelo então secretário, se relacionando as condições objetivas de trabalho, a existência de planos de carreira, formação continuada, o pagamento do Piso Salarial, o período reservado para estudos, a valorização social da profissão, dentre outras dimensões, se



torna importante compreender como a valorização deste profissional tem sofrido implicações mediante a política de bonificação implementada nas escolas da rede pública paraense nos últimos anos.

Desse modo, este estudo tem como objetivo principal: analisar a política de bonificação adotada na educação do Estado do Pará e suas implicações no trabalho docente. A metodologia da pesquisa possui abordagem qualitativa, em que se utilizou a pesquisa documental para alcançar seu objetivo.

Kripka, Scheller e Bonotto (2015), salientam que na pesquisa documental os dados obtidos são provenientes de documentos, com objetivo de extrair as informações neles contidas a fim de compreender um fenômeno. Entre os documentos analisados nesta pesquisa, estão: a Lei Nº 10.181 de 23 de novembro de 2023, responsável por promulgar o programa “Escola que transforma”, reportagens coletadas no *site* da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Pará – SEDUC/PA e no *site* oficial de comunicação do Governo do Estado, o Agência Pará.

AS BONIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO PARAENSE PROMOVENDO DISCURSOS DE VALORIZAÇÃO DOCENTE

A política de bonificação na educação se caracteriza por responsabilizar os profissionais, sejam eles gestores ou docentes, pelo rendimento escolar dos estudantes principalmente nos testes padronizados em larga escala promovidos pelas avaliações externas, sejam elas nacionais, estaduais ou municipais.

Lagares e Nardi (2020), explicam que tal movimento entrou em cena no Brasil na década de 1990, sendo adotadas medidas de *accountability* para a Educação Básica, articuladas às políticas de avaliação externa, possuindo característica de prestação de contas e responsabilização, bem como de bonificação. Com a criação do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, este processo se acentuou significativamente ao longo dos anos, se tornando o referido sistema, o principal instrumento de avaliação da educação brasileira.

Inspirado por tais concepções, o governo do Estado do Pará promulgou a lei estadual Nº 10.181 de 23 de novembro de 2023, responsável pela criação do programa “Escola que transforma”, com o objetivo de implementar um sistema de bonificação inédito na educação estadual, buscando premiar os servidores das escolas, ao passo que



se alcance os índices educacionais nos *rankings* das avaliações nacionais, atingindo as metas projetadas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Em seu art. 4º, o referido programa dispõe: “O Programa de Melhoria da Gestão de Aprendizagem da Educação Básica (Escola que Transforma) prevê o pagamento de Bonificação por Resultados a ser concedida em razão do cumprimento de metas estabelecidas” na referida lei. (Pará, 2023, p.4). Entre as regras para se receber a bonificação, prevê que o pagamento se realiza durante o ano subsequente ao ano de referência para apuração do atingimento das metas fixadas na forma do art. 3º da respectiva lei, que abrange o alcance dos indicadores tanto no SAEB, como no sistema de avaliação estadual. Tal programa se direciona aos 30 mil servidores ativos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Pará – SEDUC/PA, entre eles, os docentes.

Assim, a política de bonificação implementada no estado tem sido relacionada à qualidade da educação e a valorização de seus profissionais, principalmente aqueles inseridos no contexto das escolas, como gestores e professores. Durante coletiva de imprensa do lançamento da política, o governador do Estado, Helder Barbalho (MDB/PA), fez questão de reforçar o investimento que foi realizado.

Nós estamos disponibilizando R\$ 350 milhões neste movimento, que envolve desde a meritocracia da gratificação e da bonificação, até a oportunidade do acesso ao crédito habitacional para o melhoramento das unidades de cada família contemplada. Estamos fazendo uma grande união de esforços para que nosso Estado possa avançar e melhorar a qualidade do ensino e, claro, dando o devido reconhecimento a cada envolvido nessa causa. (Barbalho, 2023, *online*).

Após a edição do SAEB 2023, e posteriormente, a divulgação de seus resultados, em que a educação do Pará subiu 20 posições no IDEB, algo considerado histórico tendo em vista tal fato ocorrer apenas em uma única edição de provas do sistema, os discursos envolvendo a valorização docente se acentuaram significativamente nas páginas oficiais de comunicação do governo.

Todavia, devemos nos reportar que a valorização docente representa um direito holístico em contraposição a meras políticas de remunerações e de bônus, tendo em vista ser uma garantia fundamentada nas leis para a educação do Brasil, dispondo de princípios subjetivos, como podemos observar no art. 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de 1996.



Os sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; III - piso salarial profissional; IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; VI - condições adequadas de trabalho. [...] (Brasil, 1996).

A lei em destaque, apresenta dimensões abrangentes acerca da valorização dos professores brasileiros, reconhecendo sua complexidade, pois envolve desde a formação continuada, ao piso salarial, até as condições de trabalho destes profissionais. Assim, a política de bonificação, ao ser utilizada como parâmetro para garantia da valorização docente, como vem ocorrendo em território paraense, é extremamente limitante, visto que pouco incorpora os segmentos necessários estabelecidos em lei.

As ações para se assegurar a valorização docente, requer compreender suas singularidades e os princípios que a integram. Barbosa, Jacomini e Minto (2024) explicam, que se há pretensões em valorizar nossos professores, é fundamental que as políticas públicas adotadas pelos governos, garantam os elementos que incorporam a dimensão da profissão, como, remuneração digna, planos de carreira, reconhecimento social, autorrealização profissional, dentre outros.

As ações propaladas em torno das políticas de bonificação compensatórias como garantia da valorização docente, têm ganhado cada vez mais força no Estado do Pará. Entretanto, como se observa, tal política não dignifica de fato a profissão, pois como bem pontua Afonso (2014), os desafios presentes no contexto da educação pública são estruturais, fazendo com que a mera premiação visando o mérito para professores e estudantes se torne uma prática demasiadamente limitada para se conferir qualidade à educação e ao trabalho de seus profissionais.

CONCLUSÕES

A política de bonificação implementada na Educação Básica do Estado do Pará não compreende dimensões importantes e pertencentes ao sistema educacional em sua integralidade, como as condições estruturais (econômicas, históricas, políticas e culturais), sendo estas, desconsideradas em prol da defesa de uma concepção



meritocrática da educação e do trabalho docente, reafirmando-se que independente das condições físicas das escolas, das condições objetivas de trabalho e das condições socioeconômicas, qualquer unidade de ensino pode lograr êxito e atingir os índices educacionais esperados.

Portanto, a oferta do ensino e a prática pedagógica dos professores fica relegada à política de resultados e de metas a serem atingidas nas avaliações externas nacionais e no IDEB. Ao se concentrar em medir quantitativamente a qualidade do ensino, e compreender a valorização docente em meio a lógica apresentada, a Educação Básica paraense tem assumido uma concepção neoliberal e de noções mercadológicas da educação, negligenciando as dimensões subjetivas inerentes a este processo.

REFERÊNCIAS

AFONSO, A. J. Questões, objetos e perspectivas em avaliação. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 19, n. 2, p. 487-507, jul. 2014.

BARBOSA, A.; JACOMINI, M. A.; MINTO, C. A. As metas 17 e 18 do PNE (2014–2024) e a valorização do magistério no Brasil. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.32, n.125, p. 1-24, out./dez. 2024.

BRASIL. **Lei N. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/544283/lei_de_diretrizes_e_base_s_2ed.pdf. Acesso em: 19 de fev. 2026.

GOVERNO do Pará investe em bonificação inédita para estudantes e servidores da rede estadual. **Secretária de Educação do Estado do Pará**, Belém, 2023. Disponível em: <https://www.seduc.pa.gov.br/noticia/12521-governo-do-para-investe-em-bonificacao-inedita-para-estudantes-e-servidores-da-rede-estadual> Acesso: 20 fev. 2026.

KRIPKA, R. M. L.; SCHELLER, M.; BONOTTO, D. L. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de investigaciones UNAD** Bogotá – Colombia No. 14, julio-diciembre, 2015.

LAGARES, R.; NARDI, E. L. Da introdução de dispositivos de accountability em educação na Amazônia Tocantinense à (re) configuração de arranjos institucionais de gestão – lógica da regulação por resultados. **Revista Humanidades e Inovação**, v.7, n.15, 2020.

PARÁ. Assembleia Legislativa. **Lei nº 10181, de 23 de novembro de 2023**. Cria o Programa de Melhoria da Gestão de Aprendizagem da Educação Básica (Escola que Transforma). Diário Oficial, Belém, 2023b.

